DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.852, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016 e dá providencias correlatas.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando que o dia 14 de novembro do corrente ano intercala o final de semana e o feriado comemorativo da Proclamação da República;

Considerando que a suspensão do expediente nas repartições municipais naquele dia, se revela conveniente e justificável em vista da possibilidade de redução de despesas no serviço público.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2016 - segunda-feira.

Art. 2º. O disposto neste Decreto não se aplica às atividades exercidas nos setores e repartições cujos serviços são essenciais e ou necessários e que a manutenção, por sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: E19CEXON

DECRETO Nº 4.853, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
4658/000-2016	Drogaria Desconto Ltda Me	05/07/2016	R$ 895,89
4787/000-2016	Drogaria Desconto Ltda Me	11/07/2016	R$ 285,50
4909/000-2016	Rosa Sumie Komorizono Braga	20/07/2016	R$ 237,96
4910/000-2016	Rosa Sumie Komorizono Braga	20/07/2016	R$ 150,00
4908/000-2016	Rosa Sumie Komorizono Braga	20/07/2016	R$ 135,00
5595/000-2016	Drogaria Desconto Ltda Me	16/08/2016	R$ 287,30
0228/009-2016	Icolibra Ltda. Me	27/09/2016	R$ 6.600,00
6621/000-2016	Drogaria Desconto Ltda Me	28/09/2016	R$ 410,65
0024/051-2016	Imprensa Oficial Do Estado S/A	11/10/2016	R$ 230,47
7091/000-2016	Reginaldo Aparecido Pereira Bolin	17/10/2016	R$ 142,50
7092/000-2016	Tatiane Soares Da Silva	17/10/2016	R$ 190,00
7093/000-2016	Pedro Juliano Bete	17/10/2016	R$ 237,50
7090/000-2016	Luiz Antonio De Almeida	17/10/2016	R$ 1.187,50
7094/000-2016	Alvaro Wicher Neto	17/10/2016	R$ 237,50
7458/000-2016	Anternor Batista Bueno Junior E Outros	31/10/2016	R$ 2.750,00
7238/000-2016	C. F. Girardo Suprimento Nutricional Eireli - Me	01/11/2016	R$ 1.383,20
7240/000-2016	C. F. Girardo Suprimento Nutricional Eireli - Me	01/11/2016	R$ 1.152,00
7239/000-2016	C. F. Girardo Suprimento Nutricional Eireli - Me	01/11/2016	R$ 1.643,68
7251/000-2016	Drogaria Desconto Ltda Me	01/11/2016	R$ 265,15
7242/000-2016	C. F. Girardo Suprimento Nutricional Eireli - Me	03/11/2016	R$ 840,00
7243/000-2016	C. F. Girardo Suprimento Nutricional Eireli - Me	03/11/2016	R$ 848,24

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 3 de novembro de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: FXRTU/XW

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 03/11/2016

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 2773/2016, Modalidade Carta Convite nº 016/2016, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e Adjudicando o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério MENOR PREÇO POR LOTE, em favor da empresa: CONSTRUTORA JOLI LTDA. - ME, CNPJ Nº 15.690.508/0001-36, Valor global de R$ 106.762,27 (cento e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), visando a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia civil com fornecimento de material e mão de obra para adequação e ampliação no prédio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) situado na Avenida da saudade, nº 54, neste município e adequações no prédio anexo ao Centro de Múltiplo uso situado na rua Stélio Loureiro Machado, nº 31 (fundos) para uso e funcionamento do programa Bolsa Família, neste município, constante dos Anexos do presente edital. Prefeitura Municipal de Borborema, 03 de Novembro de 2016. Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: HA1XKIGG

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.11.04 08:14:14 -0200